



Atas e Editais



ESCANEI-ME

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Av. Indianópolis, 888 - Fone/Watts (044) 99108-1424
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 01.309.021/0001-56

PORTARIA N.º 002/2026

NOMEIA ENCARREGADO PELA LGPD DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM O INCISO XXX DO ARTIGO 17 DE SEU REGIMENTO INTERNO:

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto Legislativo Nº 001/2023 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná e dá outras providências:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Nomeada como Encarregada Geral de Proteção de Dados a Senhora **Silmara Conceição Martins Rodrigues** e como suplente a Senhora **Rosângela Singh Gomes de Souza**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 08 de maio de 2026.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO (TECIDO TIPO TNT E CORDAS) DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DA FESTIVIDADE EM HOMENAGEM AO SANTO SÃO MANUEL, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ."

Tramitado todas as fases da **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026 - PMSMP**, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, tomo público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, em favor das empresas:

CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 53.814.361/0001-38**, sediada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 749, Vila Santa Izabel, CEP: 87.080-470, Fone/Fax: (44) 3354-4307, na cidade de Maringá - Paraná, com valor global de **3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais)**, Item ganho nº 01.
28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - MEI, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 28.250.680/0001-10**, sediada na AL Roni Fernando Mendes, nº 65, Jardim Serrano, CEP: 37.470-000, Fone/Fax: (35) 9 8835-8464, na cidade de São Lourenço - Minas Gerais, com valor global de **6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, Item ganho nº 03.
TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 76.659.507/0001-13**, sediada na Avenida Paraná, nº 137, Zona 01, CEP: 87.200-248, Fone/Fax: (44) 3629-3566, na cidade de Cianorte - Paraná, com valor global de **6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais)**, Item ganho nº 02.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 11 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeildoparana.com.br e-mail: pessoal@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 055/2026

"Designa a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório de servidores, ocupantes do cargo de Educador Infantil, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 18/2025, bem como com o disposto no Decreto nº 225/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório dos servidores, ocupantes do cargo de Educador Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para fins de avaliação no período de estágio probatório.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I - Egisele Aparecida Rocatelli, CPF: 008.000.000-10, ocupante de cargo de Secretária de Educação;

II - Gizeli Aparecida Corsi Voltolini, CPF: 040.000.000-90 ocupante de cargo efetivo de Educador Infantil da mesma área ou equivalente ao cargo avaliado;

III - Edilene Pecorare Caetano, CPF: 038.000.000-70 chefe imediato da servidora avaliada.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:

I - Planejar, acompanhar e executar o processo de avaliação;

II - Analisar as informações prestadas pela chefia imediata;

III - Realizar entrevistas, visitas técnicas, reuniões ou outros meios para subsidiar a avaliação;

IV - Emitir Pareceres Parciais a cada 6 (seis) meses e Parecer Final ao término do período avaliativo;

V - Garantir à avaliada o contraditório, a ampla defesa e o acompanhamento do processo;

VI - Zelar pelo fiel cumprimento da Lei Municipal nº 18/2025, do Decreto nº 225/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 0133/2025 de 18 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, 11 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **25/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2026 - PMSMP**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMÚME E RENAME, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 66.596,50 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanoeildoparana.pr.gov.br/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 08 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 052/2026

CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM VENCIMENTOS

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel Do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM VENCIMENTOS, a Servidora Pública Municipal, **SUELI ETENE CORSI**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 7.000.000-4 (SSPPR), ocupante do Cargo Efetivo de PROF. C/HAB. EM LIN. INGLESA, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, para fruir no período de 11 de maio de 2026 à 10 de maio de 2027, com base no art. 99 § 2º da Lei Municipal nº. 20/1993 de 07 de maio de 1993 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "13 de setembro," de São Manoel do Paraná em 11 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.com.br e-mail: pessoal@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 083/2026

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de Exoneração, protocolado sob nº 387/2026 de 11 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **PEDIDO**, a partir de **12 de maio de 2026**, **Jessica Luz Mesnerowicz Bruzamarillo**, inscrita no CPF nº 104.000.000-70, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-5, conforme estabelecido no art. 27, alínea "d" da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro", de São Manoel do Paraná, em 11 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura original

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 - PMSMP.

O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 03 de junho do ano de 2026, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estradas Água Clara e Santa Clara	Pavimentação CBUQ	65.301,00 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São Manoel do Paraná e na plataforma BLL - <https://www.bll.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São Manoel do Paraná, 11 de Maio de 2026.
Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal - São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeildoparana.com.br e-mail: pmsmp@impida.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C G C - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº. 053/2026

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Protocolado sob o nº. 390 de 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Servidora Pública Municipal, **Ivanete Lino Faria**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 4.000.000-2 (SSPPR), ocupante do Cargo Efetivo de Serviços Gerais/40, para o período de 11 de maio de 2026 a 24 de maio de 2026, com base no art. 96 da Lei Municipal nº. 20/1993, e com base na declaração expedida por profissional na área de assistência social, com base no relatório e laudo médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 11 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
ASSINADO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO-FUNERAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4/2017, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ."

Tramitado todas as fases do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2026 - PMSMP**, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, tomo público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, em favor da empresa:

A. DE O. BERTONCELO SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 18.851.746/0001-74**, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 355, Centro, CEP: 87.780-000, Fone: (44) 3252-1166 e/ou (44) 3252-2381, no Município de Paraná do Norte - Pr, com valor global de **R\$ 72.198,87 (setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**, referente aos Lotes nº 1 e 3. Ressalta-se que o Lote nº 2 restou FRACASSADO, por não haver propostas válidas ou por ausência de interessados.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 11 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 (44) 99104-2521
e-mail: pmsmp@saomanoeildoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 81/2026
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I, II e III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO		
05.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.0002.1013	Readequação Estrutura Física Móveis e Imóveis, Pavimentação e Obras Complementares		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
713	00828-Pavimentação CBUQ Estrada Água Clara Programa Estradas da Integração Decreto nº 6.515	1.000,00	
	SUBTOTAL	1.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
2806	00495-Atenção Básica	10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2861	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	19.692,88	
2860	00317-Atenção Básica	110.807,12	
	SUBTOTAL	140.500,00	
	TOTAL	141.500,00	

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

I - Superávit do Exercício nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	19.692,88
00317	Atenção Básica	110.807,12
00495	Atenção Básica	10.000,00
	TOTAL	140.500,00

II - Excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.20.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO CBUQ ESTRADA AGUA CLARA PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO CONVENIO 633 24 1353753/2025 FEAP	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 06 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº.054/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 60 (sessenta) dias 2ª segunda parcela, da Licença Prêmio a **HANI MADALENA DE VICENTE CORSI**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 5.000.000-9-1 SSP-PR efetivada no Cargo de Professor/ 20, sob matrícula: 129, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, para fruir no período de 12 de maio 2026 a 10 de julho 2026, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença está referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 01/07/2006 a 30/06/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 11 de maio de 2026.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
Assinado Original

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 01/2026
Licitação nº 02/2025 - Pregão Eletrônico
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP.
Contratada: ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.354.767/0001-09.

Objeto: Aquisição de equipamentos Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, móveis planejados, móveis em geral, impressoras, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, especificações do Convênio nº212/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao funcionamento do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), visando garantir capacidade operacional e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, e forma de contratação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21).

Fundamento Legal: Art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

Motivo: Rescisão contratual consensual, por acordo entre as partes. Ficam rescindidas, de comum acordo entre as partes, todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 01/2026, não havendo pendências entre as partes.

Cianorte/PR, 04 de maio de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente



DECRETO 7462/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1744	06	002	1030100172015	31628	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.30	218.000,00
1747	06	002	1030100172015	31629	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.30	57.000,00
1745	06	002	1030100172015	31628	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.32	75.000,00
1748	06	002	1030100172015	31629	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.32	50.000,00
1746	06	002	1030100172015	31628	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.39	200.000,00
TOTAL							600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, nas seguintes Fontes de Recurso, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Fonte	Descrição	Valor (Em R\$)
31628	Emenda Individual nº 2847004 - Incremento PAP - Sandro Alex - Portaria 1088/2026	493.000,00
31629	Emenda Individual nº 28740010 - Incremento PAP - Luiz Nishimori - Portaria 10455/2026	107.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 08 de maio de 2026.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gasão da Mesquita Filho nº 778 - Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 02/2026
Dispensa de Licitação nº 02/2026

Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamento para reforma dos pisos e adequações internas da Câmara Municipal de Jussara/PR, abrangendo 04 (quatro) banheiros, o plenário, a sala dos vereadores, a sala de arquivos, o almoxarifado e a sala de som, compreendendo itens destinados à substituição de revestimentos de piso e à substituição dos vasos sanitários dos banheiros, conforme especificações constantes no termo de referência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº 02/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2026, destinada à aquisição de materiais de construção e acabamento para reforma dos pisos e adequações internas da Câmara Municipal de Jussara/PR;

CONSIDERANDO o pedido formal de desistência apresentado pela empresa **RESIST CONSTRUÇÕES LTDA**, datado de 06 de maio de 2026, no qual a empresa informou dificuldades internas para conclusão das tratativas administrativas relacionadas ao certame;

CONSIDERANDO que a desistência apresentada pela empresa constitui fato superveniente relevante para a condução do processo, sobretudo diante da necessidade de preservação da segurança jurídica, da eficiência administrativa e da adequada continuidade da contratação pública;

CONSIDERANDO que, além da desistência formal, a Administração identificou a necessidade administrativa de readequar e alterar o objeto da contratação, com o necessário aprimoramento das especificações técnicas e inclusão de projetos, a fim de assegurar maior precisão na definição dos serviços, adequada estimativa de custos e maior compatibilidade entre os materiais a serem adquiridos e a execução da reforma pretendida;

CONSIDERANDO que o objeto está relacionado à reforma e adequações internas de diversos ambientes da Câmara Municipal, de modo que sua adequada definição exige compatibilização entre materiais, quantitativos, condições reais dos locais, projetos, critérios técnicos e forma de execução;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento, nas condições atuais, pode gerar risco de aquisição inadequada ou insuficiente, divergências entre os materiais adquiridos e as necessidades reais da reforma, imprecisão na definição dos serviços, estimativa de custos inadequada e necessidade de correções posteriores evitáveis;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios do planejamento, da motivação, da eficiência, da economicidade, da adequada caracterização do objeto, da transparência e do interesse público;

CONSIDERANDO que não houve formalização de contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, de modo que a relação contratual não se aperfeiçoou;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 02/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e acabamento para reforma dos pisos e adequações internas da Câmara Municipal de Jussara/PR, abrangendo banheiros, o plenário, a sala dos vereadores, a sala de arquivos, o almoxarifado e a sala de som, compreendendo itens destinados à substituição de revestimentos de piso e à substituição dos vasos sanitários dos banheiros.

Art. 2º A revogação fundamenta-se em fato superveniente devidamente justificado, consistente na desistência formal apresentada pela empresa **RESIST CONSTRUÇÕES LTDA** e na necessidade administrativa de readequar e alterar o objeto da contratação, com aprimoramento das especificações técnicas, inclusão de projetos, maior precisão na definição dos serviços e adequada estimativa de custos.

Art. 3º Ficam sem efeito, para fins de encerramento do procedimento revogado, os atos de adjudicação, homologação ou convocação praticados no âmbito da Dispensa de Licitação nº 02/2026, ressalvados os registros documentais necessários à preservação da transparência, da motivação e do histórico do processo.

Art. 4º A desistência formal apresentada pela empresa deverá permanecer juntada aos autos como elemento de instrução e de motivação do presente ato, sem prejuízo de eventual análise administrativa específica sobre seus efeitos, se cabível, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

Art. 5º Determino ao setor competente que providencie:

- I - a juntada deste Termo aos autos do Processo Administrativo nº 02/2026;
- II - a ciência formal à empresa interessada;
- III - a publicação do presente ato nos meios oficiais e de transparência aplicáveis;
- IV - o arquivamento do procedimento revogado, após cumpridas as providências formais;
- V - a instauração de novo procedimento, caso persista a necessidade administrativa, com prévia readequação do objeto, inclusão de projetos, revisão das especificações técnicas, definição precisa dos serviços, conferência dos quantitativos e adequada estimativa de custos.

Art. 6º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Jussara/PR, 11 de maio de 2026.



Vinicius Valentini Dias
Presidente



DECRETO 7463/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1749	06	002	1030100172015	31630	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.30	90.000,00
1750	06	002	1030100172015	31630	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.32	20.000,00
1751	06	002	1030100172015	31630	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.39	50.000,00
TOTAL							160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, na seguinte Fonte de Recurso, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Fonte	Descrição	Valor (Em R\$)
31630	Emenda Individual nº 28380007 - Incremento PAP - Flavio Arns - Portaria 10455/2026	160.000,00
TOTAL		160.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 11 de maio de 2026.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002-2026-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como esaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 21, Inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto Extensão de rede elétrica de média e baixa tensão com implantação de postes de concreto para instalação/substituição de Luminárias em LED em diversas ruas do perímetro urbano do município. Indicador: Implantação de Postes: 18 unidades Substituição de Luminárias: 251 unidades Cabos Elétricos: 1.117 metros Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, a favor da empresa:

ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E OBRAS LTDA, CNPJ nº 40.995.218/0001-48.
Valor total: R\$ 659.900,0 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Jussara-PR, 11 de maio de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001-2026-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como esaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 21, Inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto Pavimentação asfáltica de estrada rural em CBUQ, com área de 66.080,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, grama, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: - ESTRADA RURAL CRISTALINA, Prazo de execução: 300 (trezentos) dias, a favor da empresa:

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 79.986.949/0001-62.
Valor total: R\$ 14.079.000,00 (quatorze milhões e setenta e nove mil reais).

Jussara-PR, 11 de maio de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10-2026-PMJ

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE, bem como esaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o artigo 74, inciso II, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 (QUATRO) APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO TEATRAL "CONTE COMIGO", EM ALUNDA A CAMPANHA MAIO LARANJA, COMO FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, tendo como

CONTRATADA: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 26.529.632/0001-30

valor total da contratação: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Prazo: 03 (três) meses.

Jussara-PR, 08 de maio de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.

O MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 27/05/2026, na plataforma <https://bnc.org.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, de acordo com as especificações do edital. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS COM OS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SETU Nº 006/2026, A SER REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. VALOR TOTAL: R\$ 101.846,62 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Jussara e na plataforma <https://bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Jussara-PR, 11 de maio de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUSSARA
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE JUSSARA - PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78.

SIGNATÁRIOS: Moacir Luiz Pereira Valentini, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Jussara, 11 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extenso
KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA	47.200.879/0001-89	320,00,00	Trezentos e vinte mil reais

Rondon – PR, 08 de maio de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA A R SEGUNDO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025.

No dia 07 do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado o **MUNICÍPIO DE RONDON**, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, R.G nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa **A R SEGUNDO**, estabelecida na AV BRASIL 1537 SALA 02 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO RONDON/PR CNPJ Nº. **45.399.978/0001-80**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor ALISSON RODRIGO SEGUNDO, residente e domiciliado na CHACARA SÃO LUIZ, CEP: 87.800-000 - BAIRRO: RURAL, , acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Emancipado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Pregão nº 32.2025**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 19/05/2026 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes do supracitado Pregão, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica, visando atender famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme Resolução CMAS 002/2023**, de acordo com a planilha orçamentária e demais elementos anexos ao referido edital, e de acordo com a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 10/06/2025 como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de exceção e vigência até o dia 09 de junho de 2026.

1.1. Através do presente aditivo ficam renovados os seguintes quantitativos abaixo especificados:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
02	Polpa de Tomate, Sal, Açúcar, Acidulante, Ácido Cítrico e Corante Natural de Uricum Concentrado, Inseto de Peles e de Sementes Acondicionado em SACHE, SEM ESTUFADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 330 gr. INDÚSTRIA BRASILEIRA. REFERÊNCIA: CIARROS, QUEIRO OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					VALOR TOTAL R\$ 85.226,45

02- JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do serviço contratado e a manutenção da quantidade originalmente registrada para o período da nova vigência da ata de registro de preços, eis que foi comprovado ser vantajoso o preço registrado, conforme documentação em anexo e expresso o quantitativo renovado, nos termos do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal em consta que "no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório" e com fundamento no Art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná a Lei nº 14.133/21.

03- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços original por mais 12 (doze) meses a contar da data final da vigência atual, nos termos art. 84 da Lei Federal 14.133/21. O prazo previsto na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original, fica acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do 10/06/2026 e prorrogado até dia 09/06/2027.

04- DO VALOR:

Devido à prorrogação do prazo de vigência ao valor da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R\$ 85.226,45 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor total contratual de R\$ 344.234,65 (Trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

05- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

06- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Roberto Aparecido Corredato
MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

A R SEGUNDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA P/ LIMITE Nº 27/2026

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da dispensa eletrônica supra citada, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extenso
B GOUVEIA CONSALTER TAMANINI	30.094.644/0001-57	10.000,00	Dez mil reais

Rondon – PR, 11 de maio de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Arroz - Tipo 1 (5KG) COMPOSIÇÃO, SUBGRUPO POLÍDICO, CLASSE LONGO FINO ARROZ - TIPO 1 (5KG) COMPOSIÇÃO, SUBGRUPO POLÍDICO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, COR BRANCA E SEM SUIZAS/ PARASITAS, PARASITAS, BOLORS, REFERÊNCIA: LEDUAN, BELA, NUTRIPAR, MINUANO, ZAEI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
02	Biscoito doce (mínimo de 360g) Biscoito doce (mínimo de 360g) - CONTEÚDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACÚCAR, GORDURA VEGETAL, HEDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE ARROZ, ACÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFÓRATO. ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABOLIZANTE DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, ATÓXICO E LIMPO, INDÚSTRIA BRASILEIRA. REFERÊNCIA: LIANE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
03	Biscoito salgado água e sal (mínimo de 360g) Biscoito salgado água e sal (mínimo de 360g) - CONTEÚDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, ACÚCAR, AMIDO DE MILHO, ACÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECTINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA ALFA-AMILASE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, ATÓXICO E LIMPO, INDÚSTRIA BRASILEIRA. REFERÊNCIA: LIANE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
04	Café 500gr torrado e modo café 500gr torrado (modo) Embalado a vácuo, aroma característico - Azúcar bruto 4AS moderado - Amargor moderado - Sabor característico e equilibrado - Livre de Sabor fermentado, molhado e de terra - Baixa acidez - Rancivimento encoberto - Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Ref. origem: Paloma, Cianorte, Atazan ou similar de qualidade igual ou superior.					
05	Embalagem plástica para item da cesta básica Embalagem plástica para item da cesta básica					
06	Estamo de Tomate 330 gr Estamo de Tomate 330 gr ESPECÍFICO: POLPA DE TOMATE, SAL, ACÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM CONCENTRADO, INSETO DE PELES E DE SEMENTES ACONDICIONADO EM SACHE, SEM ESTUFADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 330 gr. INDÚSTRIA BRASILEIRA. REFERÊNCIA: CIARROS, QUEIRO OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
07	Fava de Trigo (1kg) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACETOFIA FÓLICO, PRÓTEO OBTIDA A PARTIR DO CERVAL LÍMPO, FAVELIA QUALIDADE. REFERÊNCIA: ANAONDA, ARAPONGAS OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
08	Ferro (1 kg) FERRO (1 KG) DE ACORDO COM ANEXO 02 DE 04 CLASSIFICADO COM O TIPO CORES, ISTO É: JO CONSTITUÍDO DE GRÃOS COM A MISMA COLORAÇÃO ADMITINDO-SE NO MÁXIMO DE CINCO (5) % DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E DE 10 (DEZ) % DE MISTURA DE VARIEDADES DAS CLASSES CORES INSETO DE MATÉRIA FERREÇA, DE PARASITAS, DE DETRITOS, ANIMAS OU VEGETAIS, PEDACOS DE GRÃOS ARDIDOS, BRADOTOS, MOFADOS, CARINHADOS E ESCOLORIDO QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUTO DE ÚLTIMA SAFRA, LIMPO, MÁXIMA DE 120 (120) G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM: PASTELINA, SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, ATÓXICO E LIMPO, INDÚSTRIA BRASILEIRA. REFERÊNCIA: LIANE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
09	Fibra de milho (1kg) FIBRA DE MILHO (1KG), OBTIDA DE MATÉRIA ESTRANHA E ODORES ESTRANHOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REFERÊNCIA: YOKI, SÍNIA, NOBRE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
10	Fibra de milho (200g) FIBRA DE MILHO (200G), OBTIDA DE MATÉRIA ESTRANHA E ODORES ESTRANHOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REFERÊNCIA: YOKI, SÍNIA, NOBRE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
11	Leite em pó integral 400 gr LETE EM PÓ INTEGRAL 400 GR LECTINA EMULSIFICANTE, ENRIQUECIDA COM VITAMINA A E D NÃO CONTÉM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA A VÁCUO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LÍMPO E DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. REFERÊNCIA: FRIMSA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
12	Macarrão espaguete sem ovos 1kg MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS, EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER OVOS OU TRACOS DE OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE SELADA, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTEÚDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, PACOTE (1 KG) REFERÊNCIA: GALO, RENATA, TODESCHINI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
13	Macarrão espaguete sem ovos 500g MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS, EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER OVOS OU TRACOS DE OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE SELADA, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTEÚDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, PACOTE (500 GRAMAS) REFERÊNCIA: GALO, RENATA, TODESCHINI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
14	Óleo de soja vegetal comestível, tipo refinado EMBALAGEM COM 900ML ÓLEO DE SOJA VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO REFINADO, EMBALAGEM COM 900ML REFERÊNCIA: COCAMA, COCAMA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
15	Sal pacote de 1 kg SAL PACOTE DE 1 KG REFINADO, ENRIQUECIDA COM ANTIMONIANO FERROCINETO DE SÓDIO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, REFERÊNCIA: ZAEI, UNIGR, POP, OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
16	Sardinia em óleo enlatada (250g) SARDINIA EM ÓLEO ENLATADA (250G) - ACONDICIONADA EM ÓLEO CONSERVANTE COMESTÍVEL, APRESENTAÇÃO SEM EMBALAGEM DE 120 (120) PERFEITAS CONDIÇÕES SEM MACRÓSCOPAS E/OU FERRUGENS REFERÊNCIA: COQUEIRO, GOMES DA COSTA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
17	Sardinia em óleo enlatada (250g) SARDINIA EM ÓLEO ENLATADA (250G) - ACONDICIONADA EM ÓLEO CONSERVANTE COMESTÍVEL, APRESENTAÇÃO INTERIO EMBALAGEM DE 250G EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM MACRÓSCOPAS E/OU FERRUGENS REFERÊNCIA: COQUEIRO, GOMES DA COSTA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
18	Agúcar (2 kg) ACÚCAR CRISTAL - 2 KG OBTIDO DA CANALALTO DE ACÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, ODOE E SAZOR DOCE PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,5% PP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 3% PP SEM FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJEIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSOS E DETRITOS, ANIMAS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO E VEDADO.					
19	Agúcar 05 kg ACÚCAR CRISTAL - 5 KG OBTIDO DA CANALALTO DE ACÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, ODOE SAZOR DOCE PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,5% PP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 3% PP SEM FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJEIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSOS E DETRITOS, ANIMAS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO E VEDADO.					
20	Arroz - Tipo 1 (5KG) COMPOSIÇÃO, SUBGRUPO POLÍDICO, CLASSE LONGO FINO ARROZ - TIPO 1 (5KG) COMPOSIÇÃO, SUBGRUPO POLÍDICO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, COR BRANCA E SEM SUIZAS/ PARASITAS, PARASITAS, BOLORS, REFERÊNCIA: LEDUAN, BELA, NUTRIPAR, MINUANO, ZAEI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
21	Biscoito doce (mínimo de 360g) Biscoito doce (mínimo de 360g) - CONTEÚDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACÚCAR, GORDURA VEGETAL, HEDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE ARROZ, ACÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFÓRATO. ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABOLIZANTE DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, ATÓXICO E LIMPO, INDÚSTRIA BRASILEIRA. REFERÊNCIA: LIANE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
22	Biscoito salgado água e sal (mínimo de 360g) Biscoito salgado água e sal (mínimo de 360g) - CONTEÚDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, ACÚCAR, AMIDO DE MILHO, ACÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECTINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA ALFA-AMILASE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, ATÓXICO E LIMPO, INDÚSTRIA BRASILEIRA. REFERÊNCIA: LIANE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
23	Café 500gr torrado e modo café 500gr torrado (modo) Embalado a vácuo, aroma característico - Azúcar bruto 4AS moderado - Amargor moderado - Sabor característico e equilibrado - Livre de Sabor fermentado, molhado e de terra - Baixa acidez - Rancivimento encoberto - Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Ref. origem: Paloma, Cianorte, Atazan ou similar de qualidade igual ou superior.					
24	Estamo de Tomate 330 gr Estamo de Tomate 330 gr ESPECÍFICO: POLPA DE TOMATE, SAL, ACÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM CONCENTRADO, INSETO DE PELES E DE SEMENTES ACONDICIONADO EM SACHE, SEM ESTUFADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 330 gr. INDÚSTRIA BRASILEIRA. REFERÊNCIA: CIARROS, QUEIRO OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

PREGÃO Nº 14/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa RB SOLUTION LIMITADA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de totens de hidratação, destinados ao fornecimento de água potável em espaços públicos do Município de RONDON/PR.

Valor: R\$ 119.999,96 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	VALOR R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAGEM	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDÚSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contato terá duração até o dia 05/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 06/05/2026

Rondon – Pr, 06 de maio de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026

PREGÃO Nº 13/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da lista do Consórcio Paraná Medicamentos, a serem distribuídos aos pacientes da rede municipal de saúde, com reserva de cota para ME/EPP.

Valor: R\$ 1.992,60 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	VALOR R\$
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Duração: O Presente contato terá duração até o dia 27/04/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 28/04/2026.

Rondon – Pr, 28 de abril de 2026.

Aline da Silva Almeida
Secretária de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME's e EPP's

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2026

A Câmara Municipal de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 26 de maio de 2026, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, no site www.bl.org.br, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME's e EPP's, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica, no modelo Software como Serviço (SaaS), para gestão eletrônica de processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Rondon/PR, em ambiente web, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e atualizações. Valor Máximo Total: R\$ 64.630,59. Informações complementares, edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.camararondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: camararondon@camararondon.pr.gov.br – Fone: (44) 3672-1417.

Rondon – Pr., 11 de maio de 2026.

ALEXANDRE GIULIANELLI
Presidente

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28/2026

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP.

CONTRATADA: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, móveis planejados, móveis em geral, impressoras, eletrodinâmicas e eletroeletrônicas, especificações do Convênio nº 212/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao funcionamento do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), visando garantir capacidade operacional e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, e forma de contratação de acordo com a nota Lei de Licitação e Contratos (Lei 14.133/21).

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 180 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programática	Descrição	Fonte de Recurso
02.001.10.301.0001.2001.4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31322
02.001.10.301.0001.2001.4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1001

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

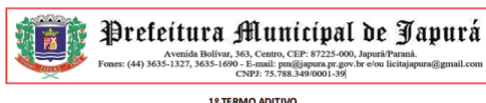
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 27/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP.

CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde (RSS). Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento que atende os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais vigentes e destinação final dos resíduos provenientes de serviços de saúde, pertencentes aos grupos: A – infectantes, B – químicos e E – perfuro cortantes, conforme a resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC nº



Prefeitura Municipal de Japurá
1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025
PROCESSO Nº 26/2025
PREGÃO Nº 20/2025

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a) LUZIA MARIA MARCILIO BESSANI 88520200982, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.022.163/0001-40 com endereço a RUA BUIZOS, 701, 701 CASA - CEP: 87202374 - BAIRRO: RESID. PARQUE DAS NAÇÕES, neste ato representado por LUZIA MARIA MARCILIO BESSANI, conforme previsto na Ata de Registro de Preços Nº 52/2025, no Termo de Referência do PREGÃO 20/2025 decorrente do Processo 26/2025 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 52/2025 por 1 (um) ano, ficando prorrogada até 07/05/2027 e tendo os quantitativos dos Itens renovados com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.738, de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditivo. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 08/05/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal
LUZIA MARIA MARCILIO BESSANI 88520200982
LUZIA MARIA MARCILIO BESSANI

Testemunhas:
Ludiana Marlene Costello
CPF: 064.524.739-00
Hueliton Andrade Godoy
CPF: 063.016.159-30



Prefeitura Municipal de Japurá
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO Nº 02/2026
AVERIGUADA: ELAINE MARIA RODRIGUES PASSOLONGO
OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 87/2026.
VISTOS, ETC.
Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo administrativo em referência.
Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica do posicionamento doutrinário citado e com a devida análise do processo, assim como no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e por fim pela decisão proferida pela comissão pertinente, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, adotando como razões e fundamentos da presente decisão aquelas acostadas ao parecer acima citado, no qual se ratifica em todos os seus termos.

Proceda-se com as devidas comunicações de estilo, procedendo com as devidas intimações, e após se arquivar-se.
É a decisão, intima-se, cumpra-se.
Japurá-PR, 08 de maio de 2026.
ADRIANA CRISTINA POLIZER



Prefeitura Municipal de Japurá
PAÇO MUNICIPAL "Manoel Peres Filho"
PORTARIA Nº 177 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA KAROLINA DUBUC SILVA, CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, A PARTIR DE 04/05/2026 A 02/06/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 17/06/2025 A 16/06/2026 (acordo de antecipação).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE MAIO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87223-000 - e-mail: th@japurá.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Japurá
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026
LICITAÇÃO Nº 33/2026 - Processo dispensa Normal Nº 12/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA - CNPJ: 05.566.804/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 149.920,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
PAÇO MUNICIPAL "Manoel Peres Filho"
PORTARIA Nº 176 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 140 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA GISELE SILVA FERREIRA FABRAO, CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 11/05/2026 A 09/05/2028, CONFORME O CONTÍDIO NO ARTIGO 140 DA LEI MUNICIPAL Nº140 DA LEI MUNICIPAL Nº024/2023 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE MAIO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87223-000 - e-mail: th@japurá.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Japurá
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO Nº 02/2026
AVERIGUADA: ELAINE MARIA RODRIGUES PASSOLONGO
OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 87/2026.
VISTOS, ETC.
Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo administrativo em referência.
Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica do posicionamento doutrinário citado e com a devida análise do processo, assim como no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e por fim pela decisão proferida pela comissão pertinente, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, adotando como razões e fundamentos da presente decisão aquelas acostadas ao parecer acima citado, no qual se ratifica em todos os seus termos.

Proceda-se com as devidas comunicações de estilo, procedendo com as devidas intimações, e após se arquivar-se.
É a decisão, intima-se, cumpra-se.
Japurá-PR, 08 de maio de 2026.
ADRIANA CRISTINA POLIZER



Prefeitura Municipal de Japurá
PAÇO MUNICIPAL "Manoel Peres Filho"
EDITAL Nº 016 / 2026 - PSS
PSS Ano 2025

SUMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2025 de 17/07/2025 e Homologado pelo Decreto Nº 122/2025 de 02/10/2025.
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2025 de 17/07/2025, de acordo com o Resultado Divulgado pelo Edital Nº 005/2025 de 29/09/2025 e Homologados pelo Decreto Nº 021/2024 de 16/02/2024, prorrogado pelo Decreto Nº 122/2025 de 02/10/2025 como segue:

Table with 2 columns: CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO CANDIDATO, NOTA FINAL. Row 1: 53, 52516, GISELE BORDIN, 5.50

Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá nos dias úteis entre os dias 11 a 15 de maio de 2026, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas.

Os professores poderão entregar a documentação por meio de procurador com firma devidamente reconhecida.
De acordo com o item 11.1 do Edital Nº 001/2025 de 17/07/2025 DEVERÃO APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIAS SIMPLES dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade Atualizada;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) atualizado, disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consulta/cadastro/consultapublica.asp
III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
IV. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
V. Carteira de Trabalho;
VI. Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
VII. Cartão do PIS/PASEP;
VIII. Carteira Nacional de Habilitação;
IX. Certidão de casamento ou nascimento;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
XI. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;

Av. Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87223-000 - e-mail: th@japurá.pr.gov.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

O município de Japurá, CNPJ: 75.788.349/0001-39, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra), a Licença de Instalação (LI) nº 374852 para Atividade parcelamento de solo, Loteamento para fins comerciais, industriais e Loteamento para fins residenciais, a ser implantado na Rua Voluntários da Pátria, lote 101, 101-A, 101-B-R2, município de JAPURÁ-PR.



Prefeitura Municipal de Japurá
PAÇO MUNICIPAL "Manoel Peres Filho"
PORTARIA Nº 177 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA KAROLINA DUBUC SILVA, CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, A PARTIR DE 04/05/2026 A 02/06/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 17/06/2025 A 16/06/2026 (acordo de antecipação).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE MAIO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87223-000



Prefeitura Municipal de Japurá
PAÇO MUNICIPAL "Manoel Peres Filho"
PORTARIA Nº 176 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 140 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA GISELE SILVA FERREIRA FABRAO, CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 11/05/2026 A 09/05/2028, CONFORME O CONTÍDIO NO ARTIGO 140 DA LEI MUNICIPAL Nº140 DA LEI MUNICIPAL Nº024/2023 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE MAIO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87223-000 - e-mail: th@japurá.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Japurá
PAÇO MUNICIPAL "Manoel Peres Filho"
EDITAL Nº 016 / 2026 - PSS
PSS Ano 2025

SUMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2025 de 17/07/2025 e Homologado pelo Decreto Nº 122/2025 de 02/10/2025.
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2025 de 17/07/2025, de acordo com o Resultado Divulgado pelo Edital Nº 005/2025 de 29/09/2025 e Homologados pelo Decreto Nº 021/2024 de 16/02/2024, prorrogado pelo Decreto Nº 122/2025 de 02/10/2025 como segue:

Table with 2 columns: CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO CANDIDATO, NOTA FINAL. Row 1: 53, 52516, GISELE BORDIN, 5.50

Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá nos dias úteis entre os dias 11 a 15 de maio de 2026, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas.

Os professores poderão entregar a documentação por meio de procurador com firma devidamente reconhecida.
De acordo com o item 11.1 do Edital Nº 001/2025 de 17/07/2025 DEVERÃO APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIAS SIMPLES dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade Atualizada;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) atualizado, disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consulta/cadastro/consultapublica.asp
III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
IV. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
V. Carteira de Trabalho;
VI. Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
VII. Cartão do PIS/PASEP;
VIII. Carteira Nacional de Habilitação;
IX. Certidão de casamento ou nascimento;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
XI. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;

Av. Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87223-000 - e-mail: th@japurá.pr.gov.br

XII. Certidão do Cartório Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/home
XIV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, disponível em http://www.odv.fazenda.pr.gov.br/odv/emitacao/certidaoAutomatica
XV. Certidão Negativa de Débitos do Município de Japurá, disponível em https://portaldocontroleintajapurawebpublico.com.br/certidao-negativa/
a Certidão Negativa do Município de Japurá, disponível em https://www2.trf4.ju.br/trf4/processos/certidao/index.php
XVI. Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
XVII. Certidão de Crimes Eleitorais, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-crimes-eleitorais
XVIII. Certidão de Antecedentes Cível e Criminal da Justiça Federal, disponível em https://www2.trf4.ju.br/trf4/processos/certidao/index.php
XIX. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Paraná, disponível em: https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-vivo068b
XX. Atestado de Saúde Ocupacional expedido por Médico do Trabalho;
XXI. 02 fotos 3x4 recentes;
XXII. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XXIII. Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público, disponível em https://drive.google.com/file/d/1K1LmAXHmqoNjOnJRElSHdVdABSrMv/view?usp=share_link
XXIV. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Atualizada ou Declaração de Bens e Valores, disponível em https://drive.google.com/file/d/18Zr03JBI65UJmfmZdz9YJmMjV5a40SView?usp=share_link
XXV. Comprovante de Residência atualizado;
XXVI. Número de Telefone para Contato;
XXVII. Conta Corrente ou Conta Pagamento no BRADESCO.

Outros documentos poderão ser solicitados no momento da entrega da documentação. Depois de conferidos os documentos serão protocolados para posterior parecer de regularidade.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá, em 11 de maio de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87223-000 - e-mail: th@japurá.pr.gov.br

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - Referência ano: _____

Table with 2 columns: NOME, CPF. Row 1: RG, CPF. Row 2: ENDEREÇO

Table with 2 columns: NOME, NASCIMENTO. Row 1: GRAU DE DEPENDÊNCIA

Table with 2 columns: NOME, NASCIMENTO. Row 1: GRAU DE DEPENDÊNCIA

Table with 2 columns: NOME, NASCIMENTO. Row 1: GRAU DE DEPENDÊNCIA

Table with 3 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, VALOR

Table with 3 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, VALOR

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarem a presente, resguardado o sigilo destas.

Japurá, de _____ de _____ de _____
Servidor Público



CICONOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.ciconop.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O CICONOP - Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que este Consórcio Público pretende realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo mecânica geral para o veículo Escopert pertencente a frota da CICONOP, oportunizando a apresentação de propostas no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste aviso, ocasião em que será selecionada a proposta mais vantajosa, sendo a empresa classificada em primeiro lugar convocada para envio da documentação de habilitação O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@ciconop.com.br ou retirados na Secretaria Executiva da CICONOP, situada na Rua Trianões, n. 84, CEP 87.200-105, Fone (44) 3820-0301, no Município de Cianorte - PR. Os interessados deverão encaminhar proposta formal por e-mail licitacao@ciconop.com.br ou protocolar de forma presencial na sede do Consórcio, endereço citado acima.
Cianorte, 08 de maio de 2026.

Marcos Antonio Franzato
Presidente
Original arquivado no processo



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 24/2026
Nº PROC. ADM. 47/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade pública CEZAR RIZZATO MARTINS.

Objeto do processo
OBJETO DO PROCESSO
Patriane Aparecida Martins
INDIANÓPOLIS - 12/05/2025



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

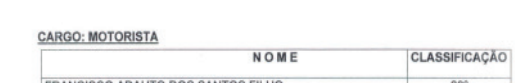
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026.
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a imperiosa necessidade da Administração Municipal.

RESOLVE:
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original);
- RG / CPF / Carteira de Identidade Nacional (CIN); (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação/justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais; Federal e Estadual
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admisional; bem como exames complementares se necessário;
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia);
- Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Residência (cópia);
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH); (cópia)

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026.
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a imperiosa necessidade da Administração Municipal.

RESOLVE:
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original);
- RG / CPF / Carteira de Identidade Nacional (CIN); (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação/justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais; Federal e Estadual
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admisional; bem como exames complementares se necessário;
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia);
- Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Residência (cópia);
- Declaração de não acúmulo de cargos;

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

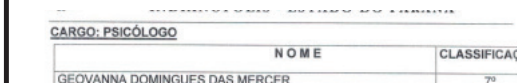
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026.
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a imperiosa necessidade da Administração Municipal.

RESOLVE:
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original);
- RG / CPF / Carteira de Identidade Nacional (CIN); (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação/justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais; Federal e Estadual
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admisional; bem como exames complementares se necessário;
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia);
- Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Residência (cópia);
- Declaração de não acúmulo de cargos;

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026.
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a imperiosa necessidade da Administração Municipal.

Fundo de Previdência do Município de São Tomé

FUNPREST

CNPJ 04.958.376/0001-64
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone / Fax: (44) 3607-1651

PORTARIA Nº 08/2026

Institui o Relatório de Gestão Atuarial no âmbito do RPPS

A Diretora-Presidente do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no art. 40 da Constituição Federal;
- a Portaria MTP nº 1.467/2022;
- as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, especialmente o item 3.2.3 do Manual – versão 4.0;
- a necessidade de fortalecimento da governança, da transparência e do acompanhamento permanente do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ, o Relatório de Gestão Atuarial, instrumento de acompanhamento, análise e transparência da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º - O Relatório de Gestão Atuarial terá como objetivo principal avaliar a evolução das obrigações previdenciárias, a aderência das premissas atuariais, o impacto das medidas de custeio e o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Art. 3º - O Relatório de Gestão Atuarial será elaborado anualmente, com base nos dados da Avaliação Atuarial oficial do exercício e em informações atualizadas de natureza previdenciária, financeira e demográfica.

Parágrafo único. Sempre que houver fatos relevantes que impactem significativamente o equilíbrio atuarial, poderá ser elaborada versão extraordinária do Relatório.

Art. 4º - O Relatório de Gestão Atuarial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- resumo dos principais resultados da Avaliação Atuarial do exercício;
- evolução do resultado atuarial (superávit ou déficit);
- análise das premissas atuariais utilizadas e sua consistência;
- avaliação do plano de custeio vigente;
- análise da evolução da massa de segurados (ativos, aposentados e pensionistas);
- impactos de alterações normativas, cadastrais ou de benefícios;
- projeções de curto, médio e longo prazo;
- recomendações técnicas para mitigação de riscos atuariais, quando cabível.

Art. 5º - A elaboração do Relatório de Gestão Atuarial ficará sob a responsabilidade do setor previdenciário/atuarial do RPPS, com apoio de consultoria atuarial especializada, quando houver.

Art. 6º - O Relatório de Gestão Atuarial deverá ser:


- submetido à análise do Conselho Deliberativo;
- apresentado ao Conselho Fiscal, quando aplicável;
- disponibilizado para fins de transparência e controle institucional.

Art. 7º - O Relatório de Gestão Atuarial integrará o conjunto de instrumentos de governança previdenciária do RPPS, servindo de subsídio para:

- definição e revisão de políticas previdenciárias;
- avaliação da sustentabilidade do regime;
- tomada de decisão pelos órgãos colegiados.

Art. 8º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé, 11 de maio de 2026.

 Documento assinado digitalmente
MARTA MARQUES ROCHA
Diretora Presidente do Fundo de Previdência de São Tomé

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

LEI Nº 409/2026

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ A EMPRESA JOSE PAULO FERREIRA 06648841990 - CNPJ Nº 44.058.569/0001-83, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Permissão de Uso à empresa JOSE PAULO FERREIRA 06648841990, inscrita no CNPJ sob nº 44.058.569/0001-83, do seguinte imóvel de propriedade do Município de São Tomé:

I - Lote nº 01-RR3 (subdivisão do Lote nº 01-RR), da Quadra nº 01, situado no Parque Industrial, com área total de 3.609,235 m² (três mil seiscentos e nove metros e duzentos e cinco milésimos), conforme Matrícula nº 40.694, sendo que a presente permissão de uso recairá sobre a área de 1.900,00 m² (mil e novecentos metros quadrados) do referido imóvel.

Art. 2º Na área descrita no artigo anterior, a permissionária obriga-se a instalar e desenvolver as seguintes atividades empresariais:

- Torneira mecânica;
- Mecânica e manutenção de máquinas pesadas, incluindo tratores e caminhões;
- Mecânica e manutenção de máquinas industriais;

Parágrafo único. Para o desenvolvimento das atividades descritas neste artigo, a permissionária deverá promover a construção de barracão industrial no local, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A permissionária terá o prazo de 6 (seis) meses para o início das obras ou instalações necessárias ao funcionamento do estabelecimento e 12 (doze) meses para a sua conclusão, contados da publicação desta Lei.

Art. 4º É vedado à permissionária alterar a destinação do imóvel, bem como aliená-lo, cedê-lo, locá-lo ou subpermiti-lo a terceiros, no todo ou em parte, sob qualquer forma ou título.

Art. 5º A permissionária obriga-se a manter, no mínimo, 5 (cinco) empregos diretos durante todo o período de vigência da permissão, devidamente comprovados mediante apresentação periódica de documentos ao Município.

Art. 6º O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei implicará:

- revogação imediata da permissão de uso;
- reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

Art. 7º A permissão de uso terá prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública, desde que comprovado o interesse público e o cumprimento integral das obrigações pela permissionária.

Art. 8º A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, devendo a permissionária franquear acesso ao imóvel e apresentar documentos sempre que solicitado.

Art. 9º A permissionária deverá obter, previamente ao início das atividades, todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 10. Fica expressamente estabelecido que todas as benfeitorias, acessões ou construções realizadas pela permissionária no imóvel não serão indenizadas pelo Município, a qualquer tempo, inexistindo direito de retenção, ainda que consideradas necessárias ou úteis.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2026

O PREFEITO DE SÃO TOMÉ-PR, Sr. João Paulo Travassos Raddi, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 406/2026, que instituiu a política de regionalização das contratações públicas municipais em favor de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais da região (AMENORTE), com vigência posterior à publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.476/2026, regulamentador da Lei nº 406/2026, igualmente editado em momento posterior à publicação do edital, impõe parâmetros não contemplados no certame ora em curso;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, favorável à revogação com fundamento nas razões de conveniência e oportunidade acima descritas;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para manifestação dos interessados, sem apresentação de impugnação, nos termos do art. 71§3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 14.9.3 do edital;

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Pregão Eletrônico nº 14/2026, integrante do Processo Administrativo nº 49/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços metalúrgicos junto aos departamentos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º Determinar ao Setor de Licitações e abertura de novo processo licitatório para o mesmo objeto devidamente parametrizado nos termos da Lei Municipal nº 406/2026 e do decreto nº 1.476/2026.

Art. 3º A revogação ora declarada não gera direito à indenização aos licitantes participantes, nos termos do art. 149 da Lei Federal nº 14/133/2021.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado no Portal de Transparência do Município, no PNCP e na plataforma ComprasBR.

São Tomé/PR, 11 de Maio de 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 08:30 do dia 15/05/2026, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, **Processo Dispensa Eletrônica**, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CAPOEIRA, DESTINADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R\$ 19.077,76 (Dezenove Mil, Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

O Critério de julgamento será o menor preço.

Data da Sessão: 15/05/2026 às 08h:30min
Horário da Fase de Lances: Das 08h30mn até 14h30mn

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital estará à disposição dos interessados na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3607-1280.

São Tomé, 11 de maio de 2026.

ALINE BRONZE BRUGNARI
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2026
PROCESSO DISPENSA Nº 23/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR (TDE), INSTRUMENTO PADRONIZADO DESTINADO À AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES DE LEITURA, ESCRITA E ARITMÉTICA, CONTENDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO E CORREÇÃO, PARA USO PELA EQUIPE PEDAGÓGICA E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS DA REDE DE ENSINO.
VALOR GLOBAL: 947,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4.523/2026.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 07 de maio de 2026, GENIVALDO ASCENO DA SILVA, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, deste Município de São Tomé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

LEI Nº 408/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Instância de Governança Regional Cinturão Verde, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 54.670.272/0001-28.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e apresentar, quando solicitado pelo Poder Público Municipal, documentação que comprove o regular funcionamento de suas atividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2026
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO, PESSOA FÍSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA TEREZA GARCIA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÉ - PR, com valor global de R\$ 55.065,84 (Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), em favor de, inscrito no CNPJ nº . Em conformidade com a lei 14.133/2021.

São Tomé, onze dias de maio de 2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4524/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de Maio de 2026, **FABIO DONIZETE GARCIA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, deste Município, percebendo os vencimentos mensais símbolo **CC-3 do ANEXO III** da Lei nº 104/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PROCESSO Nº 57/2026
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR (TDE), INSTRUMENTO PADRONIZADO DESTINADO À AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES DE LEITURA, ESCRITA E ARITMÉTICA, CONTENDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO E CORREÇÃO, PARA USO PELA EQUIPE PEDAGÓGICA E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS DA REDE DE ENSINO, com valor global de R\$ 947,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Reais), em favor de ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.669.919/0001-60. Em conformidade com a lei 14.133/2021.

São Tomé, sete dias de maio de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: LUANE LIMA RIBEIRO SEYBOTH
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO, PESSOA FÍSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA TEREZA GARCIA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÉ - PR.
VALOR GLOBAL: 55.065,84 (Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.913/0001-47
www.cicenop.com.br

Replicado por Inerção
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE SESSÃO

O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP torna público que, em relação ao Pregão Eletrônico nº 02/2026, verificou-se a necessidade de adequações junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a plataforma Compras.gov.br, a fim de que o certame passe a constar corretamente como de ampla concorrência. Em razão das adequações sistêmicas necessárias, fica remarcada a sessão pública do certame, com reabertura do prazo para apresentação de propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esclarece-se que a presente retificação não altera o objeto, condições ou demais disposições do edital, permanecendo inalterado seu conteúdo. A nova data da sessão pública observará os prazos legais e constará no respectivo aviso publicado nos meios oficiais. Cianorte/PR, 07 de maio de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente do CICENOP